



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.779 /

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.613,
DE 15 DE AGOSTO DE 2009, QUE ‘APROVA O
LOTEAMENTO RESIDENCIAL TIRADENTES’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de intervenção na área verde do Loteamento
Residencial Tiradentes feita pela empresa loteadora FORMAT Fornecedor de
Materiais Ltda, protocolada sob o nº 0053491-063/2014, para implantação de redes de
água e acesso ao reservatório localizado na área de equipamentos urbanos;
CONSIDERANDO o disposto na ata da quinta reunião da comissão nomeada pela
Portaria nº 007, de 16 de julho de 2014, alterada pela Portaria nº 005, de 10 de julho
2015,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 9.613, de 15 de agosto de 2009, que “Aprova o Loteamento Residencial Tiradentes”, alterado pelo Decreto 9.751, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.:

I - ...:

(...)

c) 24.646,75 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), destinados à área verde; (NR)

d) ...;

e) 5.643,48 m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados), destinados à área de equipamentos urbanos; (NR)

(...)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


RODRIGO FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal Interino de Planej.,

Des. Urbano e Meio Ambiente

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.006, de 30 / 12 /2015.